



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS INFORMA QUE REALIZARÁ A CONTRATAÇÃO DIRETA DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÓS-OBRA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, VISANDO OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid.	Quant
CONTRATAÇÃO DIRETA DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÓS-OBRA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS	UNI	01

JUSTIFICATIVA

A contratação direta para prestação dos serviços de limpeza pós-obra no Plenário da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS é justificada pelos seguintes fatores: O Plenário será inaugurado em breve, exigindo que o espaço esteja completamente preparado, com a limpeza finalizada. O curto prazo para a inauguração torna inviável um processo licitatório convencional, que demandaria um tempo incompatível com a urgência do evento. Os serviços de limpeza pós-obra exigem conhecimentos técnicos específicos para garantir a preservação das superfícies e um acabamento de qualidade. O valor da contratação, R\$ 9.250,00, está dentro dos limites estabelecidos para dispensa de licitação pela Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação direta se mostra como uma medida econômica e responsável, evitando custos adicionais com processos prolongados e garantindo o cumprimento do orçamento planejado. A dispensa de licitação é embasada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para serviços técnicos e especializados de natureza singular, especialmente em situações onde o valor é compatível com o limite legal e o serviço é essencial para o bom funcionamento das atividades da instituição. Dessa forma, a contratação direta é uma medida estratégica e necessária para assegurar que o Plenário esteja preparado para a inauguração, com um ambiente limpo e tecnicamente adequado para as atividades da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aviso tem por finalidade oportunizar a participação de mais empresas interessadas em fornecer os serviços, além das obtidas através de cotações já realizadas, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 a saber: § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

MENOR COTAÇÃO OBTIDA:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATAÇÃO DIRETA DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÓS-OBRA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS	UNI	01	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.250,00

DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, manifesta-se pela busca de propostas mais vantajosas para a contratação direta de uma empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pós-obra no plenário da câmara municipal de Aparecida do Taboado/MS. Tal medida visa garantir a eficiência e a economicidade na contratação, priorizando fornecedores locais que ofereçam qualidade, agilidade e preços competitivos. A prestação de serviço requerida assegura a funcionalidade do ambiente, imprescindíveis para os fins necessários.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega é de 05 dias.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de novembro de 2024.

Gustavo Carvalho Rodrigues de Almeida
Diretor Administrativo